



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº82/2025



Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade “ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E CERAMISTAS DO ENGENHO DO RIBEIRO” – ENGENHART, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 53.014.898/0001-13, com sede na Rua Egídio Braga, nº69, centro do Distrito do Engenho do Ribeiro, Bom Despacho/MG, CEP 35.639-000.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 20 de outubro de 2025.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 20/10/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de Lei 82/2025 de autoria do Vereador Maique que “Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providencias”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 21 de outubro de 2025.


Marinely Martinez de Andrade